



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300140539

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VARZEA SOLAR PARTICIPACOES S.A.  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP

MGE2400294630

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	014			ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

VARZEA DA PALMA  
Local

28 MARÇO 2024  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11611423 em 03/04/2024 da Empresa VARZEA SOLAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300140539 e protocolo 242115667 - 01/04/2024. Autenticação: 7D62EDFFB49B40B07E15D2F73D35186EFF952C8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/211.566-7 e o código de segurança Xkfk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/211.566-7	MGE2400294630	01/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
430.536.228-74	BARBARA UNGARO BRANDINE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11611423 em 03/04/2024 da Empresa VARZEA SOLAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300140539 e protocolo 242115667 - 01/04/2024. Autenticação: 7D62EDFFB49B40B07E15D2F73D35186EFF952C8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/211.566-7 e o código de segurança Xkfk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**A**

**VÁRZEA SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 32.431.505/0001-05

NIRE 31.300.140.539

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA VÁRZEA SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 26 dias do mês de março de 2024, às 15hs, de forma exclusivamente eletrônica, com a dispensa da videoconferência em razão da presença do Debenturista (conforme definido abaixo), representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme definido abaixo) em circulação, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da **VÁRZEA SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), na cidade de Várzea de Palma, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 496 entrada Buritis Mulatas, Zona Rural, CEP 39.260-000.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, na forma do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do artigo 71, parágrafo, 3º da Resolução CVM 81, diante da presença de 100% (cem por cento) dos titulares das debêntures em circulação da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia ("Debenturista", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), conforme se verificou pela assinatura constante da lista de presença de Debenturistas, nos termos do artigo 71, §2º e do artigo 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações e da Cláusula 9.2.6 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Várzea Solar Participações S.A.*", conforme aditado ("Escritura de Emissão").  
Presentes, ainda: (i) o representante da Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (ii) representantes da Companhia; (iii) representantes da **COMERC PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1909, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543.907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.369.840/0001-57 ("Comerc"); (iv) representantes da **GERADORA SOLAR VÁRZEA I S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 496, entrada Buritis Mulatas, Zona Rural, CEP 39.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.841.153/0001-08 ("SPE I") e (v) representantes da **GERADORA SOLAR VÁRZEA II S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 496, entrada Buritis Mulatas, Zona Rural, CEP 39.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.783.484/0001-20 ("SPE II" e, em conjunto com a SPE I, as "SPEs". As SPEs, em conjunto com a Comerc, as "Garantidoras"). A Emissora e as Garantidoras neste ato, comparecem para todos os fins e efeitos de direito e fazem constar nesta ata que concordam com todos os termos aqui deliberados.



**MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Valdinei Cano Monteiro e secretariados pelo Sr. Luciano Jun Fujii.

**ORDEM DO DIA:** Nos termos da Cláusula IX da Escritura de Emissão, deliberar sobre:

- (A) a autorização prévia para o compartilhamento das Garantias Reais (conforme definido na Cláusula 3.6.1 da Escritura de Emissão) com o Banco ABC Brasil S.A. ("Banco Fiador"), de forma *pari passu*, em garantia das obrigações oriundas de determinados contratos de prestação de fianças bancárias a serem contratado pelas SPEs ("Contratos de Fiança"), a ser formalizado por meio dos aditamentos aos contratos das Garantias Reais ("Compartilhamento das Garantias Reais" e "Aditamentos às Garantias Reais", respectivamente);
- (B) a autorização prévia para que o Agente Fiduciário celebre, junto ao Banco Fiador, o contrato de compartilhamento de garantias ("Contrato de Compartilhamento");
- (C) a autorização prévia para que sejam celebrados, em até 30 (trinta) dias da presente data, aditamentos ao "*Termo de Adesão e Condições Operacionais do Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Custódia de Recursos Financeiros (Escrow Prime)*", celebrados entre a SPE I, o Agente Fiduciário e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de administrador das contas vinculadas e ao "*Termo de Adesão e Condições Operacionais do Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Custódia de Recursos Financeiros (Escrow Prime)*", celebrados entre a SPE II, o Agente Fiduciário e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de administrador das contas vinculadas ("Aditamentos aos Contratos de Custódia");
- (D) a autorização prévia para que seja celebrado, em até 30 (trinta) dias da presente data, aditamento à Escritura de Emissão, para refletir as deliberações tomadas na presente assembleia ("Aditamento à Escritura de Emissão")
- (E) a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizem todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo, mas não se limitando, a celebração dos documentos indicados na presente ata.

**DELIBERAÇÕES:** O Agente Fiduciário questionou os Debenturistas e a Emissora acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os



presentes que tais hipóteses inexistem. Iniciando-se os trabalhos, a matéria constante da Ordem do Dia foi examinada e debatida, pelo Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, que sem qualquer voto contrário ou abstenção, decidiu por:

**(A)** aprovar a autorização prévia para o Compartilhamento das Garantias Reais e dos Aditamentos às Garantias Reais, sendo certo que o Compartilhamento das Garantias Reais e os Aditamentos às Garantias Reais deverão observar as seguintes condições:

(i) o Compartilhamento das Garantias Reais se dará em condições *pari passu*, sem ordem de preferência ou prioridade entre o Banco Fiador e o Agente Fiduciário, e em observância ao Contrato de Compartilhamento;

(ii) os Aditamentos às Garantias Reais deverão (1) incluir o Banco Fiador como credor fiduciário das garantias objeto dos Aditamentos às Garantias Reais e como beneficiário das declarações prestadas e obrigações assumidas pelas garantidoras; (2) incluir os Contratos de Fiança e suas respectivas obrigações como obrigações garantidas sob os Aditamentos às Garantias Reais; (3) incluir as referências aplicáveis ao Contrato de Compartilhamento no âmbito dos Aditamentos às Garantias Reais, especificamente para fins de excussão das referidas garantias; e (4) em razão das alterações à Lei nº 6.015/1973, excluir a obrigatoriedade de registro dos Aditamentos às Garantias Reais perante os cartórios de registro de títulos e documentos do domicílio de todas as partes dos referidos contratos, mantendo-se apenas a obrigação de registro perante o cartório de registro de títulos e documentos da cidade de Várzea de Palma, Estado de Minas Gerais;

**(B)** aprovar a celebração do Contrato de Compartilhamento, sendo certo que o Contrato de Compartilhamento deverá observar as seguintes condições: (i) compartilhamento em condições *pari passu*, sem ordem de preferência ou prioridade entre o Banco Fiador e o Agente Fiduciário das Garantias Reais, recursos oriundos de tais garantias e de eventuais novas garantias que venham a ser prestadas em favor de qualquer credor fiduciário; (ii) atribuição da responsabilidade do cálculo do saldo das obrigações garantidas de cada credor fiduciário ao respectivo titular credor da obrigação garantida (o qual deverá ser comunicado ao outro credor fiduciário), observado que, para fins de compartilhamento de recursos, será considerado o saldo da data-base da primeira data de recebimento de recursos decorrentes da excussão de qualquer das garantias compartilhadas; (iii) previsão da possibilidade de excussão das garantias compartilhadas de forma conjunta ou individual pelos credores fiduciários, observado que, em qualquer caso, deverá ser realizado o rateio dos recursos oriundos da excussão na proporção do saldo das obrigações garantidas de cada credor fiduciário; e (iv) obrigação de comunicação entre os credores das Garantias Reais sobre a ocorrência de qualquer hipótese de



vencimento antecipado ou hipótese de rescisão, bem como da ocorrência do efetivo vencimento antecipado ou rescisão dos instrumentos garantidos pelas Garantias Reais;

- (C) a autorização prévia para que sejam celebrados, em até 30 (trinta) dias da presente data, os Aditamentos aos Contratos de Custódia, os quais deverão observar as seguintes condições: (i) inclusão do Banco Fiador como beneficiário das contas vinculadas objeto dos referidos contratos e como parte autorizada a instruir a movimentação das contas vinculadas; e (ii) inclusão das referências aplicáveis ao Banco Fiador e aos Contratos de Fiança para que o Banco Fiador seja incluído como parte autorizada, nos mesmos termos do Agente Fiduciário, a movimentar as contas vinculadas; e
- (D) a autorização prévia para que sejam celebrados, em até 30 (trinta) dias da presente data, o Aditamento à Escritura de Emissão, o qual deverá observar as seguintes condições: (i) atualização da descrição das Garantias Reais, de modo a refletir o Compartilhamento das Garantias Reais, os Aditamentos às Garantias Reais e os Aditamentos aos Contratos de Custódia, conforme aplicável; (ii) inclusão das referências necessárias ao Contrato de Compartilhamento, que deverá ser tratado como um documento da operação para fins da Escritura de Emissão; e (iii) em razão das alterações à Lei nº 6.015/1973, excluir a obrigatoriedade de registro da Escritura de Emissão perante os cartórios de registro de títulos e documentos do domicílio de todas as partes dos referidos contratos, mantendo-se apenas a obrigação de registro perante o cartório de registro de títulos e documentos da cidade de Várzea de Palma, Estado de Minas Gerais; e
- (E) aprovar a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário realizem todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo, mas não se limitando, a celebração dos documentos indicados na presente ata.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia, novação ou precedente de qualquer outro direito do Debenturista e/ou deveres da Companhia, decorrentes de lei e da Escritura de Emissão, bem como não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Debenturista, de qualquer direito, obrigação, recurso, ação, poder, privilégio ou garantia prevista na Escritura de Emissão com relação a eventuais descumprimentos da Emissora, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão.

O Agente Fiduciário informa que as aprovações ora deliberadas e descritas acima podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento às Debêntures, incluindo, mas não se limitando ao aumento da exposição ao risco de crédito da Emissão, pelo Debenturista, tendo em vista o compartilhamento das Garantias, que, caso sejam objeto de execução, terão os seus recursos compartilhados proporcionalmente, nos termos do Contrato de



Compartilhamento. Neste sentido, o valor obtido, pode não ser suficiente para o integral adimplemento das Obrigações Garantidas. Consigna ainda que não é responsável por verificar se o gestor e/ou procurador do Debenturista, ao tomar decisões no âmbito da presente assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento, contrato de gestão ou política interna, conforme aplicável.

A Companhia atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 81.

O Agente Fiduciário informa que o Debenturista é integralmente responsável pelos atos realizados e pelas decisões tomadas por ele no âmbito da Assembleia. Assim, reforça que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha a incorrer em decorrência dos atos praticados, sem culpa ou dolo, em observância às decisões tomadas nesta Assembleia. O Agente Fiduciário permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a ele no instrumento de emissão e na legislação aplicável.

Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral de Debenturistas devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão. Demais termos da Escritura de Emissão permanecem inalterados.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Agente Fiduciário, pela Companhia e pelo Debenturista.

Várzea de Palma, 26 de março de 2024.

Autenticação da Mesa:

DocuSigned by  
Valdinei Cano Monteiro  
Assinado por: VALDINEI CANO MONTEIRO 1016653261  
CPF: 1016653261  
Data/Hora da Assinatura: 27/03/2024 | 11:42:34 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB  
C: BR  
Emissor: AC SERASA NFB v5  
256A79432B048A

Valdinei Cano Monteiro  
Presidente

DocuSigned by  
Luciano Jun Fujii  
Assinado por: LUCIANO JUN FUJII 2264591810  
CPF: 2264591810  
Data/Hora da Assinatura: 26/03/2024 | 10:40:41 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipe v5  
C: BR  
Emissor: AC SOLUTI Multipe v5  
3891623AC202E2

Luciano Jun Fujii  
Secretário



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11611423 em 03/04/2024 da Empresa VARZEA SOLAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300140539 e protocolo 242115667 - 01/04/2024. Autenticação: 7D62EDFFB49B40B07E15D2F73D35186EFF952C8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/211.566-7 e o código de segurança Xkfk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**PÁGINA 1/2 DA PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA VÁRZEA SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2024**

**VÁRZEA SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.**  
*na qualidade de Companhia*

DocuSigned by:  
P.Cunha Fiuza  
Signed by: PEDRO CUNHA FUIZA 61834637368  
CPF: 61834637368  
Signing Time: 26/03/2024 15:38:55 BRT  
ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multisig v5  
C: BR  
Issuer: AC SOLUTI Multisig v5

Nome: Pedro Cunha Fiuza  
Cargo: Diretor

DocuSigned by:  
Luciano Jun Fujii  
Assinado por: LUCIANO JUN FUJII 22645501893  
CPF: 22645501893  
DataHora da Assinatura: 26/03/2024 15:40:46 BRT  
ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multisig v5  
C: BR  
Issuer: AC SOLUTI Multisig v5

Nome: Luciano Jun Fujii  
Cargo: Diretor

**COMERC PARTICIPAÇÕES S.A.**

DocuSigned by:  
André Dorf  
Assinado por: ANDRÉ DORF 17075177893  
CPF: 17075177893  
DataHora da Assinatura: 27/03/2024 11:26:10 BRT  
ICP-Brasil, OU: VotoConferencia  
C: BR  
Issuer: AC Certsign WFE OS

Nome: André Dorf  
Cargo: Diretor

DocuSigned by:  
P.Cunha Fiuza  
Signed by: PEDRO CUNHA FUIZA 61834637368  
CPF: 61834637368  
Signing Time: 26/03/2024 15:39:10 BRT  
ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multisig v5  
C: BR  
Issuer: AC SOLUTI Multisig v5

Nome: Pedro Cunha Fiuza  
Cargo: Diretor

**GERADORA SOLAR VÁRZEA I S.A.**

DocuSigned by:  
P.Cunha Fiuza  
Signed by: PEDRO CUNHA FUIZA 61834637368  
CPF: 61834637368  
Signing Time: 26/03/2024 15:39:05 BRT  
ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multisig v5  
C: BR  
Issuer: AC SOLUTI Multisig v5

Nome: Pedro Cunha Fiuza  
Cargo: Diretor

DocuSigned by:  
Luis Miguel Ferreira Marques  
Signed by: LUIS MIGUEL FERREIRA MARQUES 24049131867  
CPF: 24049131867  
Signing Time: 27/03/2024 18:38:29 BRT  
ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multisig v5  
C: BR  
Issuer: AC SOLUTI Multisig v5

Nome: Luis Miguel Ferreira Marques  
Cargo: Diretor

**GERADORA SOLAR VÁRZEA II S.A.**

DocuSigned by:  
P.Cunha Fiuza  
Signed by: PEDRO CUNHA FUIZA 61834637368  
CPF: 61834637368  
Signing Time: 26/03/2024 15:39:10 BRT  
ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multisig v5  
C: BR  
Issuer: AC SOLUTI Multisig v5

Nome: Pedro Cunha Fiuza  
Cargo: Diretor

DocuSigned by:  
Luis Miguel Ferreira Marques  
Signed by: LUIS MIGUEL FERREIRA MARQUES 24049131867  
CPF: 24049131867  
Signing Time: 27/03/2024 18:38:34 BRT  
ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multisig v5  
C: BR  
Issuer: AC SOLUTI Multisig v5

Nome: Luis Miguel Ferreira Marques  
Cargo: Diretor



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11611423 em 03/04/2024 da Empresa VARZEA SOLAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300140539 e protocolo 242115667 - 01/04/2024. Autenticação: 7D62EDFFB49B40B07E15D2F73D35186EFF952C8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/21.566-7 e o código de segurança Xkfk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**PÁGINA 2/2 DA PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA VÁRZEA SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2024**

**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**  
*na qualidade de Agente Fiduciário*

DocuSigned by:  
Vitória Guimarães Havir  
Assinado por: VITÓRIA GUIMARÃES HAVIR/40247011846  
CPF: 40247011846  
Data/Hora da Assinatura: 26/03/2024 | 16:39:57 BRT  
O ICP-Brasil, OUV Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
C: BR  
Emissor: AC SERASA RFB v5  
583219151517495...

Nome: Vitória Guimarães Havir  
Cargo: Procuradora

DocuSigned by:  
Rafael Toni Silva  
Assinado por: RAFAEL TONI SILVA/38511552870  
CPF: 38511552870  
Data/Hora da Assinatura: 27/03/2024 | 19:25:40 BRT  
O ICP-Brasil, OUV Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
C: BR  
Emissor: AC SERASA RFB v5  
583219151517495...

Nome: Rafael Toni Silva  
Cargo: Procurador



**ANEXO I**

**LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA VÁRZEA SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2024**

**BANCO ABC BRASIL S.A.**

DocuSigned by:  
Valdinei Cano Monteiro  
Assinado por: VALDINEI CANO MONTEIRO 1076653261  
CPF: 1076653261  
Data/Hora da Assinatura: 27/03/2024 | 11:42:43 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
C: BR  
Emissor: AC SERASA RFB v5  
ICP  
255AF3428D48A.

Nome: Valdinei Cano Monteiro  
Cargo: Procurador

DocuSigned by:  
Adriana Peres  
Assinado por: ADRIANA FERNANDES PERES 249204580  
CPF: 249204580  
Data/Hora da Assinatura: 27/03/2024 | 17:02:05 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
C: BR  
Emissor: AC VALIO RFB v5  
ICP  
F355E005A7869E.

Nome: Adriana Fernandes Peres  
Cargo: Procuradora





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/211.566-7	MGE2400294630	01/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
430.536.228-74	BARBARA UNGARO BRANDINE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11611423 em 03/04/2024 da Empresa VARZEA SOLAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300140539 e protocolo 242115667 - 01/04/2024. Autenticação: 7D62EDFFB49B40B07E15D2F73D35186EFF952C8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/211.566-7 e o código de segurança Xkfk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/14

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, Barbara Ungaro Brandine, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 447542, expedida em 04/05/2020, inscrito no CPF nº 430.536.228-74, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Assembleia Geral de Debenturistas de 26/03/24 da Várzea Solar Participações S.A. - 8 página(s)

Varzea Da Palma/MG , 01 de abril de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: Barbara Ungaro Brandine



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11611423 em 03/04/2024 da Empresa VARZEA SOLAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300140539 e protocolo 242115667 - 01/04/2024. Autenticação: 7D62EDFFB49B40B07E15D2F73D35186EFF952C8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/211.566-7 e o código de segurança Xkfk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VARZEA SOLAR PARTICIPACOES S.A., de NIRE 3130014053-9 e protocolado sob o número 24/211.566-7 em 01/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11611423, em 03/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
430.536.228-74	BARBARA UNGARO BRANDINE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
430.536.228-74	BARBARA UNGARO BRANDINE

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
430.536.228-74	BARBARA UNGARO BRANDINE

Belo Horizonte, quarta-feira, 03 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 03/04/2024, às 11:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/211.566-7.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 03 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11611423 em 03/04/2024 da Empresa VARZEA SOLAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300140539 e protocolo 242115667 - 01/04/2024. Autenticação: 7D62EDFFB49B40B07E15D2F73D35186EFF952C8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/211.566-7 e o código de segurança Xkfk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL